



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 5/2024 - PREN/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNCIÓNÁRIO

1 DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 846/Reitoria/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 145 de 01 de agosto de 2023, Seção 2, Página 36, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital de Seleção de Bolsista para atuação no Projeto Profunçãoário no período de 2025 a 2026.

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Pró-Reitoria de Ensino (PREN), por meio da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) apresenta edital simplificado com o objetivo de selecionar Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) e professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) vinculados ao IFB para exercerem a função de **Coordenação de Produção de Material Didático**, no âmbito do projeto Profunçãoário, junto à coordenação geral e seus demais colaboradores. Este projeto visa atualizar materiais didáticos para o Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica (Profunçãoário). Os selecionados receberão auxílio financeiro conforme disposto neste Edital.

2.2. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) ou da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec).

2.5. O presente Processo Seletivo tem o prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação geral do Projeto ou da DEAD.

2.6. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto ao Instituto Federal de Brasília, à FINATEC e/ou ao Ministério da Educação.

3 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Planejar, coordenar e supervisionar uma equipe multidisciplinar de produção de materiais didáticos para o Profunçãoário;
- Promover reuniões de orientação com a equipe multidisciplinar;
- Participar das reuniões de alinhamento com a Coordenação do projeto, tanto presenciais, quanto online;
- Colaborar nas ações desenvolvidas pela Coordenação Geral do projeto;
- Auxiliar no planejamento de oficinas de trabalho presenciais e online e reuniões dos professores revisores dos materiais didáticos do Profunçãoário.

4 DO NÚMERO DE VAGAS, LOCAL E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. **Vagas disponíveis:** 4 (quatro) vagas, mais formação de cadastro reserva.

4.2. **Local de Atividades:** as atividades serão realizadas prioritariamente de forma remota. Caso seja necessário, podem ser agendadas reuniões no Setor de Autarquias Sul, Q. 2, Bloco E, Edifício Siderbrás - Asa Sul, Brasília-DF ou em outro local a definir, conforme orientação e necessidade da coordenação do projeto.

4.3. **Duração:** 14 (quatorze) meses, com previsão de vigência das atividades de **janeiro de 2025 a fevereiro de 2026** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse da coordenação geral ou da DEAD, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. **Valor mensal bruto:** bolsa de extensão no valor de **RS1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pago pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec).

5.2. O pagamento do valor líquido da bolsa será realizado em conta corrente de titularidade do bolsista, após os **devidos descontos realizados pela Finatec**.

6 DOS REQUISITOS

6.1. Requisitos Obrigatórios

6.1.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura ou complementação pedagógica fornecido por instituição de ensino

superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou outra graduação acrescida de pós-graduação na área de educação (especialização, ou mestrado ou doutorado);

6.1.2. Disponibilidade de **20 horas semanais** para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração própria, conforme o modelo **Anexo II**;

6.2. Requisitos Desejáveis (pontuáveis)

6.2.1. Experiência em Educação a Distância (EaD), comprovada por meio de declaração e/ou CTPS;

6.2.2. Experiência em produção de materiais didáticos, comprovada por meio de declaração e/ou CTPS;

6.2.3. Experiência em gestão e coordenação de equipes, comprovada por meio de declaração e/ou CTPS;

6.2.4. Formações complementares em EaD.

6.3. Perfil desejado:

6.3.1. Experiência em gestão e coordenação de equipes;

6.3.2. Habilidade de diálogo, gestão do tempo, organização, resolução de conflitos e articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar;

6.3.3. Pontualidade e comprometimento.

6.4. O candidato que não preencher os requisitos **obrigatórios** será eliminado.

6.5. Os **Requisitos Desejáveis** serão objeto de **pontuação na ETAPA 2** - Análise Documental, conforme **item 8.1.2** deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico (<https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>), **no período entre 18hs do dia 16 de dezembro 2024 às 18hs do dia 10 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

7.2. O candidato deverá se inscrever por meio do formulário online disponível em <https://forms.gle/Py7dTsbCbAvpLAZJ8>, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

a) Declaração de Não Vinculação (Anexo I);

b) Declaração de Disponibilidade (Anexo II);

c) Documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis, itens 6.1 e 6.2.

7.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

7.4. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

7.5. A DEAD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

7.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

7.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato "PDF".

7.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

7.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

7.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado no formulário eletrônico. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção será dividida em duas etapas:

8.1.1. **Etapa 1:** Análise Curricular (caráter eliminatório). Verificação de documentação e atendimento aos requisitos obrigatórios.

8.1.2. **Etapa 2:** Análise Documental (caráter classificatório). Avaliação e pontuação dos requisitos desejáveis, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
Requisitos Desejáveis	
a) Ter experiência profissional em EaD e/ou produção de material didático, comprovado declaração e/ou CTPS. • A cada semestre 05 pontos (máximo de 30 pontos)	Até 30 pontos
b) Ter experiência profissional em gestão, comprovado declaração e/ou CTPS. • A cada semestre 05 pontos (máximo de 30 pontos)	Até 30 pontos

c) Ter concluído cursos na área de EaD, comprovado por meio de diploma e/ou certificado; • 05 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	Até 20 pontos
d) Ter concluído cursos na área de gestão, planejamento e produção de material didático comprovado por meio de diploma e/ou certificado; • 05 pontos por curso (máximo de 20 pontos)	Até 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na alínea “b” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- b) Maior pontuação na alínea “a” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- c) Maior pontuação na alínea “d” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental;
- d) Maior pontuação na alínea “c” do item 8.1.2, da Etapa 2 – Análise Documental.

8.3. Caso ainda se mantenha a situação de empate será dada a preferência ao/a candidato(a) de maior idade.

9 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições por meio do link: https://forms.gle/Py7dTsBcbAvpLAZJ8	16/12/2024 a 10/01/2025
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	13 a 16/1/2025
Previsão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/1/2025
Pedido de recursos	20/1/2025
Análise dos recursos	21 e 22/1/2025
Previsão do Resultado Final do Processo Seletivo	23/1/2025
Entrega da documentação para contratação	27 e 28 /1/2025
Previsão de início do trabalho	29/1/2025

10.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site do IFB, no endereço <<https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>>.

11 RECURSOS – FASE ÚNICA

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso que será dirigido aos membros da Coordenação Geral e Adjunta do Projeto.

11.2. Interposto o recurso, a Coordenação terá o prazo de até **2(dois) dias** para proferir sua decisão.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: ead.proffuncionario@ifb.edu.br, com o título “RECURSO – Edital de Bolsista nº 05/2024 PREN – Nome (inserir o nome do candidato)”.

12 DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: ead.proffuncionario@ifb.edu.br.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica <https://ifb.edu.br/certames/bolsistas>.

13.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

13.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.4. Os candidatos selecionados neste processo seletivo poderão ser convidados a ocupar outros cargos de interesse da coordenação do projeto e da DEAD, de acordo com o perfil e currículo apresentados.

13.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: ead.proffuncionario@ifb.edu.br.

13.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

13.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB.

13.8. A DEAD poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Diretoria, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

13.9 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;
- b) ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília, 16 de dezembro de 2024

(documento assinado eletronicamente)
ROSA AMÉLIA PEREIRA DA SILVA
Pró-reitora de Ensino
Portaria nº 846/2023, de 31/07/2023

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNCIÓNÁRIO

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF
nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 2.4 do Edital nº 05/2024-PREN/RIFB, DECLARO
para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com funcionários da Fundação de
Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica (Setec).

Brasília, de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO PROFUNSIONÁRIO

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, inscrito(a) sob o CPF
nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão
emissor _____, em cumprimento ao Edital nº 05/2024-PREN/RIFB, DECLARO, que possuo
disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

Brasília, de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

Documento assinado eletronicamente por:

- Rosa Amelia Pereira da Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PREN, em 16/12/2024 15:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 586162

Código de Autenticação: e0b1bc0a86

